

NOTA

O **SIMTROMET** ingressa com MANDADO DE SEGURANÇA e garante a manutenção das negociações SIMTROMET X SETURB.

Tal medida judicial foi necessária visto que no dia 25/08/2022, empregados da empresa Expresso Miracema, **não filiados/associados** ao sindicato, ingressaram com AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER autos 0001260-64.2022.5.10.0802, para suspender e anular os efeitos da AGE do dia 24.06.2022, com LIMINAR deferida pelo Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Palmas, acatando o pedido dos autores e determinando multa de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por dia caso desse continuidade nas negociações sem a participação dos não filiados.

Ao ser notificado o SIMTROMET protocolou Mandado de Segurança ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, comprovando que a AGE atendeu todos os requisitos legais e estatutários para sua realização e conferiu validade à Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 24/6/2022, para todos efeitos legais e jurídicos, notadamente no que se refere às questões alusivas às negociações coletivas a serem implementadas entre o SIMTROMET e o SETURB.

Assim, de acordo com a Assessoria Jurídica do SIMTROMET a Dra Dayanne Gomes dos Santos OAB/TO 5259 “conforme previsão legal do artigo 612 da CLT, quem delibera e aprova são **os associados/contribuintes da entidade, quando se tratar de Convenção.**”

Ressalta ainda a advogada que: “Serão tomadas as medidas judiciais cabíveis contra todo aquele que praticar atividade antesindical, interferindo nas negociações coletivas de trabalho com nítido interesse patronal”.

Este Sindicato preza pela legalidade de seus atos e não irá se curvar a interesses patronais. Filia-se, porque juntos somos mais forte!


José Antônio de Carvalho
Presidente DO **SIMTROMET**